

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 015/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

#### II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração.

#### III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### TRANSFERÊNCIA:

Do Sd BM Mtcl 931809-7-01 **Felipe** Teixeira Medeiros do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 557/2014/DP – Movimentação sem ônus.  
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

#### VIAGEM FORA DO ESTADO – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 57-14-83cmdo: Autorização de viagem, de 8 Abr 14, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929616-6-01 Fernando **Ianni**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, viajar à Avaré-SP, no período de 17 a 20 Abr 14, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC*

Na solicitação contida na Nota Nr 54-14-83cmdo: Autorização de viagem, de 10 Abr 14, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para a Sd BM Mtcl 931700-7-01 **Karina** Costa Silveira, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, viajar à Rio Branco - AC, no período de 16 Abr a 06 Maio 14, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO:**

O Cb BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, o Sd BM Mtcl 927730-7-01 Everton **Vitorino** Gomes, o Sd BM Mtcl 927700-5-01 Eduardo de Pieri **Floriano** e o Sd BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, todos do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pelo comprometimento e dedicação na execução da missão atribuída, ao realizarem a pintura das paredes do fundo do quartel, contribuindo assim com a manutenção das instalações físicas do 8º BBM. Atitudes como esta contribuem cada vez mais para o engrandecimento da instituição.

Individual, averbe-se.

### **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

#### **SOLUÇÃO:**

Autos do PAD n. 015/2014/8ª CBM

Analisando o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa e as conclusões a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 Osvaldo da Silva Filho, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/8ºBBM/2014, em que figura como acusado o 3º Sgt **BM Mtcl 915102-8 Luiz Josino Cardoso**, do GBM de Jaguaruna – **DECIDO:**

- 1) Concordar com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante;
- 2) **REPREENDER** o acusado por, na condição de Chefe de Socorro do GBM de Jaguaruna, ter concedido entrevista a imprensa (RBS/TV) sobre assuntos institucionais fora da alçada de suas funções e responsabilidades, representando o 8ºBBM sem estar devidamente autorizado, infringindo o item nº 29 do Anexo I do RDCBM – Transgressão disciplinar de natureza LEVE;
- 3) Dar ciência ao militar transgressor;
- 4) Publique-se em BI/8ºBBM;
- 5) Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

### **III – INQUÉRITO TÉCNICO:**

#### **SOLUÇÃO:**

Autos de IT Nr 002-8º BBM-2014

Pelas conclusões complementares das averiguações bombeiros militares mandadas proceder através da Portaria nº 014-8ºBBM, de 07 Mar 2014, a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 908334-1 Osvaldo da Silva Filho, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelo desaparecimento de um binóculo do Posto de Guarda-vidas da Praia de Dunas do Sul, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a Conclusão exarada pelo 2º Sgt BM Mtcl 908334-1 Osvaldo da Silva Filho, que o extravio do equipamento se deu por furto durante a noite, não podendo ser apontada autoria dos fatos;
2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;
3. Imputar os prejuízos ao Estado, no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais);
4. Determinar ao Chefe do B-4/8º BBM que encaminhe cópia do presente IT à Diretoria de Logística e Finanças, para que seja retirado da carga desta OBM;
5. Determinar ao Chefe do B-1/8º BBM que providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução e archive cópia deste IT nos arquivos do B-1/8º BBM;

### **III – CASTIGO:**

O 3º Sgt BM Mtcl 915102-8-01 Luiz Josino **Cardoso**, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por ter quando escalado na função de Chefe de Socorro do GBM de Jaguaruna (Aeroporto), ter concedido entrevista a Imprensa (RBS/TV) sobre assuntos institucionais fora da alçada de suas funções e responsabilidade, respresentando o 8º BBM sem estar devidamente autorizado. (nº 29, do Anexo I, com as atenuantes de nº 1 e 2, do Art. 17 e a agravante de nº 5, do Art. 18, tudo do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3, transgressão leve), fica **Repreendido**, permanece no “Comportamento ÓTIMO”.

Quartel em Tubarão – SC, em 10 de abril de 2014.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM**  
Cmt Intrn do 8º BBM

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM